



**CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS/ICHS/UFOP**  
**[EDITAL Nº 002/2020]**

**RESPOSTA A RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATOS A BOLSA**

**Requerentes:** Bárbara Maria Chaves Barbosa, Julia Barbedo Ruivo e Lucas Benevenuto Mitraud Vieira Alves

**Resumo dos argumentos:** Os requerentes solicitam que a classificação final apresentada pela Comissão seja revista, priorizando-se o critério da produtividade acadêmica, e não o que foi considerado em função da Resolução 01/2018, que, em seu Artigo 3º, determina que a alocação priorize alunos/as com maior tempo de matrícula.

**Resposta da Comissão de Bolsas POSLETRAS/2020:**

Caros/as alunos/as,

O recurso apresentado conjuntamente por vocês contém uma série de argumentos e fatos pertinentes e relevantes. Realmente, o critério do maior tempo de matrícula acaba desfavorecendo os alunos ingressantes em relação aos veteranos, o que, no atual contexto de acirramento da competição por recursos e busca de melhoria nos índices de produtividade acadêmica dos órgãos e pessoas envolvidas com pesquisa, é contraproducente e contraditório. No entanto, a seleção de bolsistas não é regida somente pelo Edital; a respectiva Resolução disciplina os processos em questão e, portanto, suas determinações não podem ser simplesmente desconsideradas ou alteradas de acordo com o arbítrio da Comissão de Bolsas, sob pena de anulação do Edital e, conseqüentemente, de todo o processo – situação que, sobretudo no atual contexto, poderia aliás comprometer a implementação das bolsas. Nesse sentido, o texto do Artigo 3º da Resolução POSLETRAS 01/2018, é bastante claro, não deixando margem para se pensar que fosse “critério de desempate” (se assim o fosse, estaria explicitado na Resolução, o que não é o caso):

Art. 3º. A **alocação de novas bolsas de estudo** para os alunos regulares do *Programa de Pós-graduação em Letras: Estudos da Linguagem* dar-se-á **com base nos seguintes critérios de prioridade:**

- A - Maior tempo de matrícula do aluno no Programa, desde que:
- i seu desempenho acadêmico em todas as disciplinas tenha sido avaliado com o conceito A ou B;
  - ii tenha produção acadêmica com: publicação de artigo e/ou apresentação de trabalho em evento e/ou organização de evento;



B - Ordem de classificação no respectivo processo seletivo, além da seguinte produção acadêmica :  
i publicação de artigo e/ou participação em projetos de IC com ou sem bolsa; e/ou participação em eventos com ou sem apresentação de trabalho/pôster; e/ou prática de monitoria; e/ou prática de minicurso.

Como destacado, o primeiro critério é o tempo de matrícula. Portanto, ainda que possa ser considerado pouco justo em relação aos alunos ingressantes, reiteramos que cumprimos de forma rigorosa o que reza a Resolução vigente.

Desta forma, a Comissão ratifica os resultados publicados no dia 23 de março.

Agradecemos pela sua manifestação e contamos com a sua compreensão.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Mariana, 25 de março de 2020.

A Comissão de Bolsas POSLETRAS/2020

Prof. Dr. Alexandre Agnolon

Prof. Dr. José Luiz Vila Real Gonçalves

Leilane Luiza Ferreira Mota



**CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS/ICHS/UFOP**  
**[EDITAL Nº 002/2020]**

**RESPOSTA A RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATA A BOLSA**

**Requerente:** Bárbara Guerra de Queiroz

**Resumo dos argumentos:** A requerente solicita que sua inscrição seja aceita fora do prazo, tendo em vista que, por questões de saúde, não atentou para a publicação do Edital POSLETRAS 02/2020 e, portanto, não lhe foi possível realizar a inscrição para esta seleção dentro do prazo determinado.

**Resposta da Comissão de Bolsas POSLETRAS/2020:**

Cara Bárbara,

Em razão de os procedimentos relativos à edição, publicação e execução de editais de seleção deverem seguir ritos bastante estritos, sob pena de anulação de todo o processo, não é possível abrir esse tipo de exceção, ainda que tenhamos sensibilidade para os seus problemas pessoais e circunstâncias que envolveram a perda do prazo.

Contamos com sua compreensão.

Sem mais, subscrevemo-nos.

Mariana, 25 de março de 2020.

A Comissão de Bolsas POSLETRAS/2020

Prof. Dr. Alexandre Agnolon

Prof. Dr. José Luiz Vila Real Gonçalves

Leilane Luiza Ferreira Mota



**CANDIDATURA A BOLSAS PARA DISCENTES DO MESTRADO / POSLETRAS/ICHS/UFOP**  
**[EDITAL Nº 002/2020]**

**RESPOSTA A RECURSO APRESENTADO POR CANDIDATO A BOLSA**

**Requerente:** Júlio César Paula Estevam

**Resumo dos argumentos:** O requerente solicita que sua nota seja revista, em função de ter sido desclassificado no processo de seleção em função de não ter incluído na documentação a sua ficha inscrição, além de argumentar que a concessão da bolsa será fundamental para a sua formação.

**Resposta da Comissão de Bolsas POSLETRAS/2020:**

Caro Júlio César,

Em razão de os procedimentos relativos à edição, publicação e execução de editais de seleção deverem seguir ritos bastante estritos, sob pena de anulação de todo o processo, não é possível abrir esse tipo de exceção, nesse caso, incluir documentação após o prazo estipulado no Edital. Além de você não ter incluído a Ficha de Inscrição no prazo, também não incluiu o Currículo da plataforma Lattes. Desse modo, a sua pontuação não pôde ser levada em consideração, uma vez que você não cumpriu as exigências do Edital, tendo sido, assim, desclassificado. Ainda que tenhamos sensibilidade para a sua situação e de outros estudantes que necessitam de auxílio através de bolsas, não podemos desconsiderar as regras do Edital e das Resoluções que regem este processo.

Contamos com sua compreensão.

Mariana, 25 de março de 2020.

A Comissão de Bolsas POSLETRAS/2020

Prof. Dr. Alexandre Agnolon

Prof. Dr. José Luiz Vila Real Gonçalves

Leilane Luiza Ferreira Mota